



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, às 13 horas, reuniu-se a Secretária de Saúde Luiza Agostini de Andrade, o Secretário Adjunto de Saúde Sr. Vitor Dias Vasconcelos de Almeida, o Assessor Jurídico do setor de Licitações Jerônimo Antônio de Almeida, a Presidente da Comissão de Licitação Danielle Cassimiro Chaves, o Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde Carlos Eduardo Alves dos Reis, a membro da Comissão de Qualificação Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza para responder os questionamentos protocolados pela CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO no processo licitatório nº 236/2022, Chamamento Público nº 001/2022. Passamos aos esclarecimentos:

- 1) De acordo com o item 18 do Termo de Referência, o transporte de usuários críticos e semi-críticos deverá ser realizado em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente para unidade hospitalar de retaguarda por conta da Organização Social vencedora da licitação.
- 2) De acordo com a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o número de atendimento para UPA do Porte licitada é de até 6.750.
- 3) De acordo com o item 16 do edital, o número de computadores será de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da UPA24 h.
- 4) De acordo com o item 10.3.12. do edital a Organização Social se responsabilizará por efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e todas as eventuais despesas que possam a ser contraídas no desenvolvimento natural da prestação de serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e que por ventura não estão discriminados em decorrência da imprevisibilidade atual.
- 5) O edital exige a apresentação de preço global, conforme item 07, 08 e anexo V.
- 6) O valor orçado foi obtido através de cotações de preços onde foram discriminados os custos estimados fornecidas por organizações sociais.
- 7) A distribuição de pontos está descrita no item 8.9 do edital.

Quanto ao pedido de dilação do prazo de abertura das propostas não deverá ser acatado, tendo em vista que o edital foi fornecido à instituição no momento em que foi requerido.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Luiza Agostini de Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde

Danielle Cassimiro Chaves  
Setor de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Muriaé

Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza  
Assessora da Secretaria de Saúde  
SMS / PMM  
MASP: 724600103